



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº.4.748 DE 20 DE AGOSTO DE 2012.
DÁ NOVA CONSTITUIÇÃO AO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.306 de 29-07-91, alterada pelas Leis nº 2.815, de 29-04-97, 3.042 de 14-12-1999, 3.758 de 23-10-07 e 3.930 de 18-03-2.009, referente ao Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº. 2.306 de 29-07-91, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29-04-97, 3.042 de 14-12-99, 3.758 de 23-10-07 e 3.930 de 18-03-2.009, o novo Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes representantes:

I- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) **FLAVIA PALUDETO**

Representante de Associações de Saúde e ou pessoas com deficiência
Suplente: Magda Cristina Leão Paludeto

b) **CRISTIANE APARECIDA SANTOS BARROS**

Representante da Comunidade Católica
Suplente: Luciana Rocha Moreira Vinholes

c) **EDISON GALEGO**

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: Claudio Machado

d) **VINICIUS CARVALHO LIMA**

Representante da Associação Comercial Industrial e Rural de Agudos
Suplente: Ricardo Delazari Buganza

e) **GILMAR JORGE DA SILVA**

Representante da Comunidade Evangélica
Suplente: Jonas Vieira

f) **JOSÉ ALFREDO BREVE**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e região.
Suplente: Marco Antônio das Neves

II- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

a) **LAERCI CÉSAR SERAFIM**

Representante dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos.
Suplente: Claudete Ferreira Terra Alencar

b) **JOÃO ALEXANDRE VALENTIN DE OLIVEIRA**

Representante do Conselho Regional de Farmácia/SP
Suplente: Jaisa Franchin Christofaro



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº.4.748 DE 20 DE AGOSTO DE 2012

- c) **SARITA PISSINATI RUIZ**
Representante dos funcionários da Associação do Hospital de Agudos
Suplente: Adriana Echeverria

III- REPRESENTANTES DOS GESTORES, QUE ATUAM JUNTO AO GESTOR NESTAS AÇÕES E INÇADAS ENTRE AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELAS COORDENADORIAS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGOS EM COMISSÃO, CHEFIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- a) **MARLI APARECIDA RONDINA ARANTES**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos
Suplente: Fábio Francisco Mota
- b) **ANTONIO PEDRO BERNARDINO**
Representante da Associação do Hospital de Agudos
Suplente: Ednéia Aparecida Padial
- c) **ELAINE CRISTINA SOUZA LIMA AURELTO**
Representante do Setor de Controle de Vetores do Município de Agudos.
Suplente: Valdecir Luiz da Silva

Artigo 2º O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Diretor de Saúde, que como membro nato, terá direito a voto de desempate;

Artigo 3º O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, sendo facultada a recondução;

Artigo 4º As atribuições do Conselho Municipal de Saúde são as constantes na Lei Municipal nº 2.306 de 29-07-1991, com alterações das Leis nº 2.815 de 29-04-1997, nº 3.042 de 14-12-1999, 3.758 de 23-10-2007 e 3.930 de 18-03-2009;

Artigo 5º Fica revogado o Decreto nº. 4.154 de 05 de julho de 2.010.

Artigo.6º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de agosto de 2012.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

###